

**Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto**  
**01.612.289/0001-62**  
**Avenida Alfredo Joahnes Dücker - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo.....: 3/2015  
Modalidade ..: Convite  
Número .....: 3/2015  
Data de Abertura da Licitação ...: 20/01/15  
Data de Abertura das Propostas ..: 04/02/15  
Horário .....: 09:00

---

Fornecedor ...: -  
Endereço .....:  
CNPJ.....:  
CGC/ICM .....:  
Cidade .....: -  
Telefone .....: Fax:

---

**Objetivo:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA SMECD E ESCOLAS MUNICIPAIS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CRAS.

---

**Encargos Gerais da Licitação**

01 - Local da entrega das propostas.....:  
Prefeitura Municipal  
02 - Local de entrega do Objeto Licitado:  
PREFEITURA MUNICIPAL  
03 - Prazo de entrega das Propostas .....:  
04/02/2015  
04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado:  
CONFORME MONUTA CONTRATUAL  
05 - Condições de Pagamento .....:  
CONFORME MONUTA CONTRATUAL  
06 - Validade da Proposta .....:  
180 DIAS  
07 - Julgamento da licitação.....:  
Unitário

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os produtos ofertados deverão ser de boa qualidade;
- b) Os produtos serão retirados pelas Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento Social do Município de Floriano Peixoto, nas datas e quantidades contidas em posterior cronograma de entregas.
- c) Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;
- d) A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos produtos;
- e) Os produtos danificados ou estragados deverão ser substituídos;
- f) Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes e registro no INMETRO;
- g) Os produtos licitados deverão obrigatoriamente, ser entregues conforme embalagens e pesos descritos no edital;

08 - A administração reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observados os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

09 - Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

10 - Sendo necessário, e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.

11 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

12 - Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação 'DOCUMENTAÇÃO' e 'PROPOSTA', os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento.

13 - No envelope da documentação deverá constar:

13.1 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ;

13.2 certidão negativa do FGTS;

13.3 certidão negativa da Justiça do Trabalho;

13.4 certidão negativa da Receita Estadual e

13.5 certidão negativa Municipal da Sede do Licitante.

14 - No envelope da PROPOSTA deverá constar: proposta, apresentada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis, deverá possuir folhas numeradas e rubricadas, datada e assinada pelo representante legal da empresa, indicando o valor unitário e total de cada item.

15 - DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MEI, ME, EPP E COOPERATIVAS:

a)As Empresas enquadradas como MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS, que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 ( conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou por meio de declaração firmado por contador.

b)O Credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do art. 34 da Lei 11.488/07) , somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica.

c)A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

d)A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

e)A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos da Regularidade Fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

f)O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

g)O prazo que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

h)A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação , sem prejuízo das penalidades previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

i)Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% ( dez por cento) à proposta de menor valor ( empate ficto).

j)Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

l)A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 ( vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

m)Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas condições deste Certame, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea " a" deste item.

n)Se houver duas ou mais microempresas e/ ou empresas de pequeno porte e /ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

o)Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa , satisfazer as exigências deste Certame, será considerado vencedor o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

p)O disposto nos itens deste Certame, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa ( que satisfaça as exigências do edital).

q)Demais condições conforme minuta contratual anexa ao presente certame.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	30,0000 CX	ALFINETES - CAIXA	_____	_____
2	40,0000 PC	BALAO C/ 50UN N°07, LISO, CORES VARIADAS	_____	_____
3	10,0000 PC	BALAO COLORIDO EMBALAGEM COM 50 UN, TAMANHO 260 SR, TIPO CANUDO	_____	_____
4	9,0000 PC	ATILIO - 100G BORRACHA DINHEIRO	_____	_____
5	150,0000 UN	CADERNO 48 FOLHAS PEQUENO, ESPIRAL	_____	_____
6	48,0000 UN	CANETA COLORIDA	_____	_____
7	60,0000 UN	CANETA DESTACA TEXTO CORES VARIADAS	_____	_____

8	100,0000	UN	CANETA COMPACTOR PONTA FINA, AZUL, 0.7	_____	_____
9	53,0000	CX	CANETINHA 12 UNIDADES	_____	_____
10	610,0000	FL	CARTOLINA BRANCA	_____	_____
11	630,0000	FL	CARTOLINA COLORIDA	_____	_____
12	300,0000	FL	CARTOPLEX CORES VARIADAS	_____	_____
13	40,0000	CX	CLIPS N° 02 COM 100 UN	_____	_____
14	20,0000	CX	CLIPS N° 6 COM 50 UN	_____	_____
15	6,0000	UN	COLA BRANCA 1KG	_____	_____
16	80,0000	UN	COLA 110G BRANCA	_____	_____
17	212,0000	UN	COLA COLORIDA	_____	_____
18	212,0000	UN	COLA GLITER CORES VARIADAS, COM 35G	_____	_____
19	10,0000	PC	ELASTICO PC MÉDIO	_____	_____
20	200,0000	UN	ENVELOPE 24 X 34	_____	_____
21	10,0000	RL	ETIQUETA ADESIVA G1, 19MM X 29MM	_____	_____
22	30,0000	UN	ETIQUETAS ADESIVAS COLORIDAS, GRANDE	_____	_____
23	25,0000	UN	FITA ADESIVA DUPLA-FACE	_____	_____
24	34,0000	UN	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	_____	_____
25	6,0000	RL	FITA CREPE 19MM X 50 M	_____	_____
26	11,0000	CX	PAPEL A4 10 PACOTES COM 500 FOLHAS BRANCAS	_____	_____
27	200,0000	UN	PAPEL A3 BRANCO	_____	_____
28	250,0000	FL	FOLHA EVA LISO, CORES VARIADAS	_____	_____
29	3,0000	CX	GIZ BRANCO CAIXA COM 500 UN	_____	_____
30	12,0000	CX	GIZ DE CERA GROSSO, CURTO	_____	_____
31	8,0000	UN	GRAMPEADOR GRANDE	_____	_____
32	30,0000	CX	GRAMPO 26 X 6 CAIXA COM 5000 UND	_____	_____
33	24,0000	CX	LAPIS DE COR C/12 LONGO	_____	_____
34	80,0000	UN	MASSA DE MODELAR	_____	_____
35	8,0000	PC	PALITO PARA ESPETINHO GRANDE	_____	_____
36	8,0000	PC	PALITO PARA PICOLE	_____	_____
37	120,0000	FL	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	_____	_____

38	350,0000	UN	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	_____	_____
39	200,0000	UN	PAPEL COLOR SET	_____	_____
40	3,0000	UN	PAPEL CONTACT BOBINA 25M, TRANSPARENTE	_____	_____
41	80,0000	FL	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	_____	_____
42	220,0000	FL	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS	_____	_____
43	120,0000	FL	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	_____	_____
44	4,0000	RL	PAPEL PARDO 1,20M DE ALTURA	_____	_____
45	3.250,0000	FL	PAPEL SULFITE BRANCO	_____	_____
46	100,0000	UN	PASTA COM ELASTICO PLÁSTICA, FINA	_____	_____
47	68,0000	UN	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 40MM OFÍCIO LOMBO 4CM	_____	_____
48	60,0000	UN	PASTA ROTOCLIP	_____	_____
49	17,0000	CX	PERCEVEJO CX C/ 100UND	_____	_____
50	60,0000	UN	PILHA PALITO	_____	_____
51	24,0000	UN	PINCEL ATOMICO PONTA FINA	_____	_____
52	20,0000	UN	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA CORES VARIADAS	_____	_____
53	100,0000	UN	COLA QUENTE - REFIL FINO	_____	_____
54	100,0000	UN	COLA QUENTE - REFIL GROSSO	_____	_____
55	2,0000	UN	RÉGUA 1M	_____	_____
56	150,0000	UN	TINTA GUACHE POTE DE 250G, CORES VARIADAS	_____	_____
57	300,0000	MT	TNT CORES VARIADAS	_____	_____
58	6,0000	UN	TESOURA GRANDE	_____	_____
59	4,0000	UN	TESOURA PICOTE GRANDE	_____	_____
60	12,0000	UN	FITA ADESIVA ESTREITA	_____	_____
61	31,0000	UN	CALCULADORA GRANDE	_____	_____
62	2.500,0000	UN	FOLHA DE SULFITE COLORIDA	_____	_____
63	9,0000	UN	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	_____	_____
64	24,0000	UN	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS	_____	_____
65	10,0000	UN	ARQUIVO MORTO	_____	_____
66	48,0000	UN	LAPIS	_____	_____
67	68,0000	UN	BORRACHA N° 40	_____	_____
68	24,0000	UN	PASTA SUSPENSA	_____	_____

69	36,0000 UN	PINCEL N° 08		
70	36,0000 UN	PINCEL N° 10		
71	36,0000 UN	PINCEL N° 12		
72	36,0000 UN	PINCEL N° 14		
73	20,0000 UN	BLOCO DE ANOTAÇÕES DO TIPO ANOTE E COLE MEDIDAS MÍNIMAS 76 X 76MM, COM 100 FOLHAS		
74	10,0000 UN	CADERNO 100 FOLHAS ESPIRAL, GRANDE		
75	2,0000 UN	CANETA CD		
76	210,0000 UN	CANETA ESFEROGRAFICA UN PONTA GROSSA 150 UN AZUL 30 UN PRETA 30 UN VERMELHA		
77	5,0000 CX	GRAMPO 9/8		
78	30,0000 UN	LÁPIS PRETO 6B		
79	5,0000 CX	LÁPIS DE COR CX COM 24 UN		
80	100,0000 FL	PAPEL FOTOGRAFICO A4 BRANCO-BRILHANTE		
81	2,0000 UN	PERFURADOR CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ		
82	40,0000 UN	PILHA PEQUENA AA		
83	8,0000 UN	PINCEL QUADRO BRANCO 2 UN AZUL 2 UN PRETO 2 UN VERDE 2 UN VERMELHO		
84	2,0000 UN	TINTA PARA CARIMBO		
85	5,0000 UN	MOLHA DEDO		
86	20,0000 UN	PAPEL SEDA VARIAS CORES		
87	10,0000 UN	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE		
88	12,0000 UN	TINTA TECIDO POTE PEQUENO, CORES VARIADAS		
89	10,0000 UN	PISTOLA COLA QUENTE BASTÃO FINO		
90	10,0000 UN	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO		
91	10,0000 PC	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 100UN PARA PASTAS		
92	1,0000 UN	APAGADOR DE QUADRO COM LOCAL DE ARMAZENAMENTO DOS MARCADORES		
93	2,0000 UN	ALBUM PARA FOTOS 15 X 21, COM CAPACIDADE DE 40 FOTOS		
94	5,0000 PC	ETIQUETAS 25,4 X 101,6MM, COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA, PACOTE COM 25 FOLHAS		
95	5,0000 PC	ETIQUETA 25,4 X 66,7MM, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA, PACOTE COM 25 FOLHAS		

---

Presidente da Comissão de Licitação

---

Assinatura e Carimbo da Empresa